



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Edição Nº: 2538

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo dos valores do **ITEM 03** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
03	51.422,9559	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 7,04	R\$ 7,88

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 43.195,28 (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)** e o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 1.402.006,59 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

13	
02.001.04.122.0200.2002.3.3.90.30.00.00	1000
41	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
42	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1509
43	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1511
68	
03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000
120	
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
181	
06.004.12.361.1201.2027.3.3.90.30.00.00	31117
184	
06.004.12.361.1201.2028.3.3.90.30.00.00	31118
187	

06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
269	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
370	
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000
387	
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

Grandes Rios, 28 de junho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DA AVENIDA BRASIL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme condições e especificações constantes no edital, em favor de:

1. R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ: 15.839.014/0001-70, no valor de R\$ 756.814,52 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Grandes Rios/PR, 28 de junho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Edição Nº: 2538

DECRETO Nº 197/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1305/2022*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 883.516,67 (Oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

RECEITA	Descrição	Valor
06.004.12.361.1201.2164	44.90.52.00.1103 Equipamentos e material permanente	83.516,67
	TOTAL	83.516,67

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

RECEITA	Descrição	Valor
07.002.10.302.1001.2037	31.90.04.00.1303 Contratação por tempo determinado	140.000,00
07.002.10.302.1001.2037	31.90.04.00.1494 Contratação por tempo determinado	140.000,00
07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00.1303 Outros serviços de terceiros-PJ	200.000,00
	TOTAL	480.000,00

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

RECEITA	Descrição	Valor
14.001.18.541.1801.2196	44.90.52.00.1000 Equipamentos e material permanente	140.000,00
	TOTAL	140.000,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

RECEITA	Descrição	Valor
11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00.01504 Material de consumo	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

RECEITA	Descrição	Valor
1494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.12.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	180.000,00
1.7.11.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	563.516,67
17.13.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção (494)	70.000,00
	TOTAL	813.516,67

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (28/06/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1306/2022*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.101.347,16 (Um milhão, cento e um mil trezentos e quarenta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Edição Nº: 2538

e sete reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Aquisição de Veículo- PAM-2022- SEDU

02.001.04.122.2002.1 137	44.90.52.00. 00	82 5	Equipament os e Material Permanente	65.000,0 0
02.001.04.122.2002.1 137	44.90.52.00. 00	50 1	Equipament os e Material Permanente	18.516,6 7
			TOTAL	83.516,6 7

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.11 33	33.90.39.00.0 0	81 7	Outros serviços de terceiros -PJ	144.865,4 8
			TOTAL	144.865,4 8

07- SAÚDE

Aquisição de Ambulância de Suporte Básico – Resolução SESA 1009/2021

07.002.10.301.1001.1 136	44.90.52.00. 00	49 4	Equipament os e Material Permanente	170.000,0 00
07.002.10.301.1001.1 136	44.90.52.00. 00	50 1	Equipament os e Material Permanente	12.000,0 0
			TOTAL	182.000,0 00

Divisão de Vigilância Sanitária

07.002.10.304.1003.2 065	44.90.52.00. 00	51 0	Equipament os e material permanente	102.505,0 00
			TOTAL	102.505,0 00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.3201.2 220	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e material permanente	9.943,3 4
			TOTAL	9.943,3 4

09- AGRICULTURA

Aquisição de equipamentos agrícolas(3 carretas, 2 colhedora, 1 distribuidor e 2 veículos) TC 170/2022

09.001.20.608.3101. 2225	44.90.52.00. 00	824	Equipament os e Material Permanente	392.832, 66
09.001.20.608.3101. 2225	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e Material Permanente	102.167, 34
			TOTAL	495.000, 00

13- PLANEJAMENTO

Aquisição de Veículo- SEDU- e-protocolo 18.929.230-9

13.001.04.122.2901.2 226	44.90.52.00. 00	82 6	Equipament os e Material Permanente	75.000,0 0
13.001.04.122.2901.2 226	44.90.52.00. 00	50 1	Equipament os e Material Permanente	8.516,67
			TOTAL	83.516,6 7

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
501		39.033,34
	<i>Alienação de ativos</i>	
510		102.505,00
	<i>Poder de Polícia</i>	
	TOTAL	141.538,34

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.21.50.01.00.00.00		170.000,00
	<i>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal (494)</i>	
1.7.1.1.51.1.1.00.00		112.110,68
	<i>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</i>	
24.29.99.01.01.00.00		392.832,66
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (824)</i>	
24.29.99.01.01.00.00		65.000,00
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (825)</i>	
24.29.99.01.01.00.00		75.000,00
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (826)</i>	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Edição Nº: 2538

24.29.99.01.01.00.00		144.865,48
	Outras Transf. Recursos dos Estados (817)	
	TOTAL	959.808,82

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (28/06/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, A FIM DE AUXILIAR O USUÁRIO NA DEFINIÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, ARQUIVOS DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antonio, nº 493, centro, Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

46 03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.40.00.00
1000

FISCAL DO CONTRATO:
JÚLIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

Grandes Rios/PR, 28 de junho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1305/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.516,67 (Oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2 164	44.90.52.00. 00	110 3	Equipament os e material permanente	83.516, 67
			TOTAL	83.516, 67

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2 037	31.90.04.00. 00	130 3	Contrataç ão por tempo determina do	140.000, 00
07.002.10.302.1001.2 037	31.90.04.00. 00	149 4	Contrataç ão por tempo determina do	140.000, 00
07.002.10.302.1001.2 037	33.90.39.00. 00	130 3	Outros serviços de terceiros- PJ	200.000, 00
			TOTAL	480.000, 00

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801. 2196	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e material permanente	140.000, 00
			TOTAL	140.000, 00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Edição Nº: 2538

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00.00	1504	Material de consumo	180.000,00
			TOTAL	180.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.12.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	180.000,00
1.7.11.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	563.516,67
17.13.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção (494)	70.000,00
	TOTAL	813.516,67

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (28/06/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1306/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.101.347,16 (Um milhão, cento e um mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Aquisição de Veículo- PAM-2022- SEDU

02.001.04.122.2002.1137	44.90.52.00.00	825	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
02.001.04.122.2002.1137	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e Material Permanente	18.516,67
			TOTAL	83.516,67

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.1133	33.90.39.00.00	817	Outros serviços de terceiros -PJ	144.865,48
			TOTAL	144.865,48

07- SAÚDE

Aquisição de Ambulância de Suporte Básico – Resolução SESA 1009/2021

07.002.10.301.1001.1136	44.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
07.002.10.301.1001.1136	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
			TOTAL	182.000,00

Divisão de Vigilância Sanitária

07.002.10.304.1003.2065	44.90.52.00.00	510	Equipamentos e material permanente	102.505,00
			TOTAL	102.505,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.3201.2220	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	9.943,34
-------------------------	----------------	------	------------------------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Edição Nº: 2538

			TOTAL	9.943,34
--	--	--	--------------	-----------------

09- AGRICULTURA

Aquisição de equipamentos agrícolas(3 carretas, 2 colhedora, 1 distribuidor e 2 veículos) TC 170/2022

09.001.20.608.3101.2225	44.90.52.00.00	824	Equipamentos e Material Permanente	392.832,66
09.001.20.608.3101.2225	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	102.167,34
			TOTAL	495.000,00

13- PLANEJAMENTO

Aquisição de Veículo- SEDU- e-protocolo 18.929.230-9

13.001.04.122.2901.2226	44.90.52.00.00	826	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
13.001.04.122.2901.2226	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e Material Permanente	8.516,67
			TOTAL	83.516,67

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
501		39.033,34
	<i>Alienação de ativos</i>	
510		102.505,00
	<i>Poder de Polícia</i>	
	TOTAL	141.538,34

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.21.50.01.00.00.00		170.000,00
	<i>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal (494)</i>	
1.7.1.1.51.1.1.00.00		112.110,68
	<i>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</i>	
24.29.99.01.01.00.00		392.832,66
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (824)</i>	
24.29.99.01.01.00.00		65.000,00
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (825)</i>	
24.29.99.01.01.00.00		75.000,00
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (826)</i>	

24.29.99.01.01.00.00		144.865,48
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (817)</i>	
	TOTAL	959.808,82

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (28/06/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Grandes Rios, **RATIFICO** o recebimento da impugnação e, no mérito, dou **IMPROVIMENTO** a impugnação apresentada, acompanhando integralmente a manifestação da Pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de manter os exatos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022.

Grandes Rios/PR, 28 de junho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal